



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Praça Stanislaw Swiderski, 782, Centro, FONE: (*63)426-1105/FAX:426-1105.

CNPJ: 00.766.733/0001-31, CEP: 77.990 - 000.

LEI nº 019/2003.

De 05 de junho de 2003.

"Dispõe sobre a criação de Posto Municipal de Saúde no município de São Sebastião do Tocantins/TO, e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por sua representante legal a senhora prefeita **NARA IZABEL URUÇU SOUSA**, a Câmara Municipal **APROVA** e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de São Sebastião do Tocantins/TO, nas seguintes localidades:

- a) - PA - Nova Estrela;
- b) - PA - Asa Branca - (Anajás);
- c) - PA - JURANDIR BELIZÁRIO MARTINS - (São Pedro do Tocantins - Engancho).

Art. 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2003.


Nara Izabel Uruçu Sousa
Prefeita